



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/10/2025

Distribuição de avulsos



Buritis-MG, 29 de janeiro de 2025.

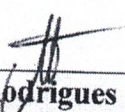
Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópias avulsas do Edital de convocação e das seguintes matérias legislativas:

1. **Projeto de Resolução nº 002/2025** – Cria Função de confiança de Coordenador de Recursos Humanos. **De autoria da Mesa Diretora.**
2. **Projeto de Resolução nº 003/2025** – Dispõe sobre a presença de interprete ou tradutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, e outras situações e eventos similares realizados pela Câmara Municipal de Buritis/MG. **De autoria da Mesa Diretora.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Mário Rodrigues de Farias
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professor Branquinho		em 30/01/2025
Professor Alencar Apolinário	<i>P/ Tarcis da Rocha Coelho</i>	em 30/01/2025
Dr. Fernando	<i>Haquila Vieira Nunes</i>	em 30/01/2025
Danilão da Funerária	<i>P/ Jéssica Guimarães</i>	em 30/01/2025
Geldo da Mariquita	<i>P/ Raylone Souza</i>	em 30/01/2025
Harley Prisco	<i>Rosana Francisca Lopes M. Costa</i>	em 30/01/2025
Didé	<i>P/ Alexandre</i>	em 30/01/2025
Robertinho	<i>Borges</i>	em 30/01/2025
Waninha	<i>P/ Cidely Daiany N. da C. de Brito</i>	em 30/01/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Resolução nº 003/2025 – *Dispõe sobre a presença de intérprete ou tradutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, e outras situações e eventos similares realizados pela Câmara Municipal de Buritis/MG.* De autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador **Robertinho** para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2025.

Professor Branquinho
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 03 de fevereiro de 2025.

Robertinho
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 004 /2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE INTÉRPRETE OU TRADUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, E OUTRAS SITUAÇÕES E EVENTOS SIMILARES REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG.

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: Ver. ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Resolução nº003/2025 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a presença de intérprete ou tradutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, e outras situações e eventos similares realizados pela Câmara Municipal de Buritis/MG.

Em 29/01/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 06(seis) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

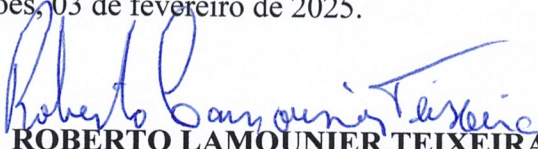
O presente Projeto de Lei é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação, pretende garantir a plena acessibilidade dos cidadãos surdos e com deficiência auditiva das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, por meio da presença de tradutor e interprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e em outros eventos realizados pelos órgãos do poder legislativo. Desta o referido projeto de resolução buscar fomentar uma maior participação política e social das pessoas surdas, ampliando a inclusão e respeito à diversidade dentro das instituições públicas.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Resolução nº003/2025, de autoria da Mesa Diretora, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2025.


ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA

Vereador/Relator

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	13
no livro próprio,	
sob a folha de nº	01
de	23
às	09 : 30
de	03
de	2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Resolução nº 003/2025 – *Dispõe sobre a presença de intérprete ou tradutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, e outras situações e eventos similares realizados pela Câmara Municipal de Buritis/MG.* De autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador Dr. Fernando para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2025.

Didé

Presidente da Comissão

Ciente em: 03 de fevereiro de 2025.

Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 003/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE INTÉRPRETE OU TRADUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, E OUTRAS SITUAÇÕES E EVENTOS SIMILARES REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG.

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dos Santos

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Resolução nº003/2025 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a presença de intérprete ou tradutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, e outras situações e eventos similares realizados pela Câmara Municipal de Buritis/MG. Em 29/01/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator. O presente Projeto de Lei consta de 06(seis) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

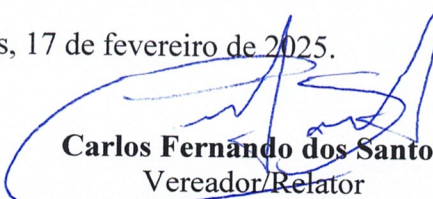
O presente Projeto de Lei é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,II, "d" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação, pretende garantir a plena acessibilidade dos cidadãos surdos e com deficiência auditiva das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, por meio da presença de tradutor e interprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e em outros eventos realizados pelos órgãos do poder legislativo. Desta o referido projeto de resolução buscar fomentar uma maior participação política e social das pessoas surdas, ampliando a inclusão e respeito à diversidade dentro das instituições públicas. A repercussão financeira ocorrerá via contratação de prestação de serviços, nos moldes da legislação pertinente. O referido projeto de resolução possui adequação orçamentária e financeira.

CONCLUSÃO

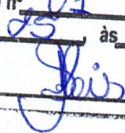
Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Resolução nº003/2025, de autoria da Mesa Diretora, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter pertinente matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.


Carlos Fernando dos Santos
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 15 no livro próprio,
sob a folha de nº 01 em 17
de 02 de 05 às 09 de 20



Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Resolução nº 003/2025 – Dispõe sobre a presença de intérprete ou tradutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, e outras situações e eventos similares realizados pela Câmara Municipal de Buritis/MG. De autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador Robertinho para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

HARLEY FABIANO PRISCO

Harley Prisco

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 17 de fevereiro de 2025.

Roberto Gonçalves Pereira
Robertinho
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 004 /2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE INTÉRPRETE OU TRADUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, E OUTRAS SITUAÇÕES E EVENTOS SIMILARES REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG.

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: Ver. ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Resolução nº003/2025 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a presença de intérprete ou tradutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, e outras situações e eventos similares realizados pela Câmara Municipal de Buritis/MG.

Em 29/01/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 06(seis) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

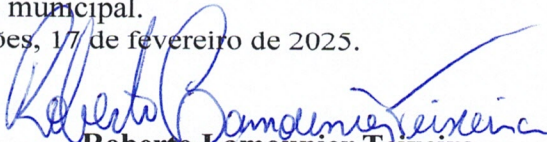
O presente Projeto de Lei é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,III, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação, pretende garantir a plena acessibilidade dos cidadãos surdos e com deficiência auditiva das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, por meio da presença de tradutor e interprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e em outros eventos realizados pelos órgãos do poder legislativo. Desta o referido projeto de resolução buscar fomentar uma maior participação política e social das pessoas surdas, ampliando a inclusão e respeito à diversidade dentro das instituições públicas.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Resolução nº003/2025, de autoria da Mesa Diretora, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa a prestação de serviço público municipal.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.


Roberto Lamounier Teixeira
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 18, no livro próprio,
sob a folha de nº 17, em 17 de
02 de 25 às 10 : 00 hs

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitsmg@gmail.com